

## A ORIENTAÇÃO ARGUMENTATIVA NO DEPOIMENTO DE TESTEMUNHAS NA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA

**Karla Stéphaney de Brito Silva**

Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Natal-RN, Brasil

**Maria das Graças Soares Rodrigues**

Pós-Doutorado, Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Natal-RN, Brasil

**RESUMO:** A fim de analisar o valor da argumentação dos depoimentos das testemunhas do crime de estupro de vulnerável, na decisão final da juíza, este trabalho investiga o ponto de vista (PDV), a partir do esquema da sequência textual argumentativa, em dois depoimentos de testemunhas deste crime, dispostos em uma sentença penal condenatória. A pesquisa é qualitativa de cunho interpretativista e objetiva identificar, descrever, analisar e interpretar a argumentação nos depoimentos de testemunhas a partir do ponto de vista e da mediatividade. Teoricamente, o estudo se fundamenta nos postulados da Análise Textual dos Discursos, com Adam (2011), Guentchéva (2011), Rodrigues, Passeggi e Silva Neto (2016) e Rodrigues (2017), em diálogo com teorias linguísticas enunciativas, a partir de Rabatel (2016). A análise dos dados aponta para os seguintes resultados: em ambos os depoimentos das testemunhas, a Locutora/Enunciadora primeira e o Locutor-Testemunha apresentam um quadro de mediatividade; a construção do PDV de cada Locutor-Testemunha organizado por meio de esquemas da sequência textual argumentativa revela argumentos que certamente influenciaram diretamente na decisão final da juíza.

**PALAVRAS-CHAVE:** Depoimento de testemunha. Ponto de vista. Mediatividade.

**ABSTRACT:** In order to analyze the value of the argumentation of the witnesses statements of the crime of rape of vulnerable, the final decision of the judge, this paper studies the point of view (POV) from the argumentative sequence in two witnesses statements this crime, disposed of in a sentence. This qualitative research aims to identify, describe and interpret argumentation in the witnesses statements regarding the point of view and mediativity. Theoretically, the study is based on the postulates of the Textual Analysis of Discourses with Adam (2011), Guentchéva (2011), Rodrigues, Passeggi e Silva Neto (2016) and Rodrigues (2017), in dialogue with Enunciative Linguistic Theories such as Rabatel (2016). The analysis of the data points to the following results: in both witnesses statements, the first speaker-enunciator and the Speaker-Witness present a mediativity's frameworks; the construction of the POV for each Speaker-Witness organized through schemes of the textual argumentative sequence reveals arguments that certainly influenced directly the judge's final decision.

**KEYWORDS:** Witness statement. Point of view. Mediativity.

### INTRODUÇÃO

A sentença penal condenatória é um gênero jurídico que, em sentido estrito, constitui a decisão terminativa e definitiva do processo. Nesse documento, o(a) juiz(juíza) decide que o(a) réu(ré) é responsável pelas denúncias formuladas pela acusação. Diferentemente da sentença

absolutória, a condenatória deverá apresentar obrigatoriamente as circunstâncias agravantes ou atenuantes presentes na pena.

No art. 387, do Código de Processo Penal (CPP), transcrito a seguir, encontramos essas e outras obrigatoriedades que o(a) juiz(juíza) penal deve realizar ao redigir uma sentença desse tipo.

I - Mencionará as circunstâncias agravantes ou atenuantes definidas no Código Penal, e cuja existência reconhecer; II – Mencionará as outras circunstâncias apuradas e tudo o mais que deva ser levado em conta na aplicação da pena, de acordo com o disposto nos arts. 59 e 60 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal; III – aplicará as penas de acordo com essas conclusões; IV – Fixará valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido; V – Atenderá, quanto à aplicação provisória de interdições de direitos e medidas de segurança, ao disposto no Título XI deste Livro; VI – Determinará se a sentença deverá ser publicada na íntegra ou em resumo e designará o jornal em que será feita a publicação [...]¹

Neste estudo, serão analisados os depoimentos de testemunhas em uma sentença penal condenatória dos crimes de estupro de vulnerável, atentado violento ao pudor e aliciamento de menores, os quais estão dispostos no art. 217-A, art. 214 e art.241-D do Código Penal Brasileiro.

Os casos de estupro de vulnerável e de atentado violento ao pudor, considerados crimes hediondos, segundo a Lei Federal de N° 8.072, de 25 de julho de 1990, são crimes que, por muitas vezes, não deixam vestígios durante sua tentativa, ou mesmo quando consumados. Como os vestígios desaparecem rapidamente em decorrência do tempo, torna-se extremamente difícil a colheita de provas com a vítima que sofreu o abuso sexual.

Sendo assim, as provas desses crimes são produzidas essencialmente com o exame de corpo de delito, e, na hipótese de tentativa, em que não se confirma a conjunção carnal, dificilmente restam elementos a serem periciados junto à vítima. Mesmo havendo consumação, os resquícios podem ter desaparecido com o tempo, ou podem ter sido apagados propositalmente, mediante casos de ameaças às vítimas, por exemplo. Por esse motivo, os depoimentos de testemunhas (quando há testemunhas) e os depoimentos do(a) réu(ré) e da vítima são de grande valor para a decisão judicial.

---

¹ BRASIL. Código de processo penal. Lei 3.689/1941. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del3689.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689.htm). Acesso em: 15 set. 2018.

Na perspectiva da interface entre Linguagem e Direito e partindo da investigação em um texto jurídico, esta pesquisa se fundamenta no âmbito da Linguística Textual (LT), nos postulados da Análise Textual dos Discursos (ATD), em diálogo com teorias linguísticas enunciativas. Para isso, apoia-se em Adam (2011, 2017), Rabatel (2016), Guentchéva (2011), Rodrigues, Passeggi e Silva Neto (2016) e Rodrigues (2017).

Este estudo intenciona responder às seguintes questões: (1) como se constitui o ponto de vista (doravante, PDV) do Locutor-Testemunha? (2) que marcas linguísticas presentes nos depoimentos induzem a um quadro de mediatividade? e (3) como o PDV do Locutor-Testemunha se relaciona com o esquema da sequência textual argumentativa? Para responder a essas indagações, objetivamos identificar, descrever, analisar e interpretar depoimentos de testemunhas na sentença judicial condenatória no que concerne ao ponto de vista e à mediatividade.

## **CONCEPÇÕES TEÓRICAS**

A Análise Textual dos Discursos é uma abordagem teórica e descritiva do campo da Linguística Textual, que compreende o texto como construto histórico e linguístico e, enquanto tal, deve ser estudado nas relações com o domínio mais vasto do discurso. Essa abordagem, postulada por Adam (2011, 2017), é relevante porque funda o entendimento do texto enquanto circunscrito em um discurso.

A ATD, descrita por Adam (2011), propõe o estudo do texto a partir de níveis ou planos de análise, dividindo-os em dois grandes grupos: níveis ou planos da análise do discurso e níveis ou planos de análise de texto (descritos no Esquema 4 do livro de Adam 2011).

Neste artigo, estamos considerando algumas categorias de análise da ATD, como, por exemplo, a sequência e plano de texto, orientação argumentativa e teorias enunciativas, entre elas, as instâncias enunciativas, o ponto de vista e a mediatividade, que serão discutidas nos tópicos a seguir.

## **INSTÂNCIAS ENUNCIATIVAS E PONTO DE VISTA**

Os dados que serão analisados, do gênero sentença judicial condenatória, são composto também por depoimentos de testemunhas redigidos pela juíza e assinados, ao mesmo tempo, pela juíza, pelo escrivão e pelas testemunhas – toda a sentença é assinada pela Juíza, e apenas o depoimento é assinado também pelo escrivão e pela respectiva testemunha. .

Esta análise considera Rodrigues (2017), que introduz a categoria Locutor-Testemunha, sendo usada para se referir às testemunhas. Já a juíza será referida como Locutora/Enunciadora primeira (L1/E1), visto que essa instância enunciativa atribui, de forma explícita, os dizeres transcritos ao Locutor-Testemunha, contudo, engaja-se sobre o enunciado proferido pela testemunha nos depoimentos.

Sobre o ponto de vista, para Rabatel (2016, p. 45), “é comunicado [...] pela instância primeira que, em seu discurso (independentemente do plano de enunciação adotado), coloca-se no lugar daquele que ela imita o PDV”. A instância primeira é o que o autor nomeia de Locutor Enunciador primeiro (L1/E1). Ainda conforme Rabatel (2016, p. 71), “analisar um ponto de vista é recuperar, de uma parte, os contornos de seu conteúdo proposicional e, de outra, sua fonte enunciativa, inclusive quando esta é implícita, a partir de atribuição dos referentes e dos agenciamentos das frases em um texto”.

Rabatel (2016, p. 165) classifica os pontos de vista em três tipos:

a) *ponto de vista representado*: expressa pensamentos, reflexões e percepções, ou seja, dando às percepções pessoais (e aos pensamentos associados) o modo objetivante das descrições aparentemente objetivas, uma vez que o leitor encontra-se diante das “frases sem fala” [...]; Nesse ponto, o enunciador nem sempre é nomeado, mas é possível determinar sua presença através da referência espaço-temporal;

b) *ponto de vista narrado*: narra os fatos segundo uma perspectiva que pode se distanciar da perspectiva do autor, ocultando, igualmente, as falas pessoais, que são mascaradas por uma narração tão objetiva quanto possível;

c) *ponto de vista assertado*: apoia-se, explicitamente, em atos de fala, em julgamentos mais ou menos construídos que remetem, explicitamente, a uma origem identificável.

Dessa forma, entendemos a relevância de todos os tipos de pontos de vista, que auxiliam na melhor interpretação da orientação argumentativa, além de, segundo Rabatel (2016), serem também uma expressão da forma subjetiva de um sujeito.

## **MEDIATIVIDADE**

Sobre a Mediatividade, Guentchéva (2011) concebe como o desengajamento a respeito do conteúdo proposto a partir de um enunciado por um enunciador. Dessa maneira, quando o Locutor/Enunciador não assume a responsabilidade enunciativa, estamos diante de um quadro Mediativo. Essa escolha do Locutor/Enunciador é marcada na língua, como ocorre com a

búlgara, a turca e em algumas línguas indígenas brasileiras. Nelas, há um morfema na forma verbal que tem a função de deixar claro para o interlocutor (leitor ou ouvinte) se ele assume ou não o conteúdo proposicional.

De acordo com Guentchéva (2011), a noção de assunção da responsabilidade enunciativa se vê aplicada a fenômenos de natureza diversa e em sistemas gramaticais particulares. É por essa razão que se recorre, frequentemente, a essa noção para se analisar a noção de Mediatividade. Ainda conforme a autora, a categoria do mediativo pode ser demonstrada a partir de: 1) marcadores: *segundo, de acordo com, para, conforme* etc.; 2) modalização por tempo verbal: *futuro do pretérito, diria, gostaria, falaria* etc.; 3) verbos de atribuição de fala: *afirmam, parece* etc.; 4) reformulações: *de fato, na verdade, e mesmo em todo o caso*; 5) Oposição: *alguns pensam (ou dizem) que X, nós pensamos (dizemos) que Y* etc

## **SEQUÊNCIA ARGUMENTATIVA**

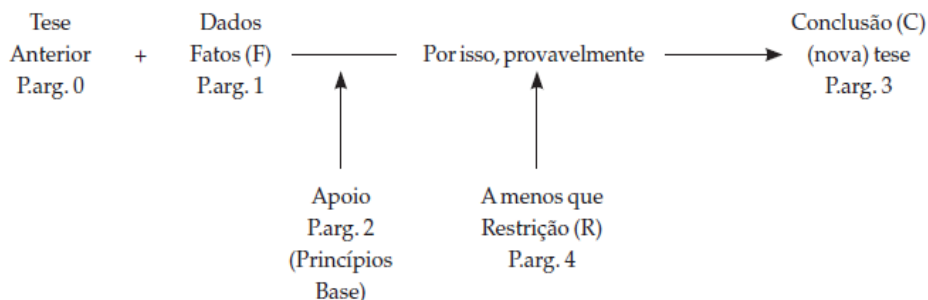
Na ATD, as sequências textuais são constituídas por combinações pré-formatadas de proposições-enunciados que estabelecem “relações macrossemânticas memorizadas pela impregnação cultural [...] e transformadas em esquema de reconhecimento e de estruturação da informação textual” (ADAM, 2011, p. 205). Adam (2011) apresenta em seus estudos cinco sequências textuais de base: a *narrativa*, a *dialogal*, a *explicativa*, a *argumentativa* e a *descritiva*.

Este trabalho focaliza apenas a sequência argumentativa, que é uma das sequências presentes nos depoimentos de testemunhas. Essa sequência consiste na oposição de enunciados, os quais são interligados por operadores argumentativos.

Na mesma direção, Cavalcante (2012, p. 67) afirma que “[...] uma sequência argumentativa visa a defender um ponto de vista, uma tese, e os argumentos para sustentá-la vão sendo gradativamente apresentados”.

Nessa perspectiva, Adam (2011) apresenta um esquema para argumentação prototípica. Veja, a seguir, esse esquema do autor, na figura 1.

Figura 1 - Estrutura da sequência argumentativa



Fonte: Adam (2011, p. 235)

Identificadas por P.arg. (proposição argumentativa), as seguintes macroproposições dão base ao esquema: os dados (P.arg.1), as inferências (P.arg.2), a restrição (P.arg.4) e a conclusão (P.arg.3), que estão relacionadas a uma tese anterior (P.arg.0), uma afirmação, a qual será refutada. É interessante observar que essa tese anterior não precisa estar explícita no texto, assim como também as inferências, que são determinadas pelo sentido do enunciado.

Para Adam (2011, p. 233-234), o esquema ampliado da sequência argumentativa, comporta dois níveis: a) o nível justificativo, que é formado pela soma das proposições argumentativas – P.arg1 + P.arg2 + P.arg3, no qual a estratégia argumentativa é dominada pelos conhecimentos apresentados e o interlocutor tem pouca relevância e b) o nível dialógico ou contra-argumentativo, que é formado pela soma das proposições argumentativas P.arg0 + P.arg4, a estratégia argumentativa visa a uma transformação dos conhecimentos, na qual a argumentação é negociada com um contra-argumentador real ou potencial, o que caracteriza o aspecto dialógico da sequência argumentativa.

Portanto, com base na estrutura prototípica da sequência argumentativa ampliada de Adam (2011), cada proposição argumentativa (P.arg.) compreenderá a estrutura do texto como um todo, como descrito a seguir:

- P.arg.0 – a tese anterior a ser refutada ou confirmada;
- P.arg.1 – os dados, os fatos do mundo;
- P.arg.2 – as justificativas que sustentam um posicionamento;
- P.arg.3 – a conclusão ou posicionamento assumido pelo produtor do texto;
- P.arg.4 – contra-argumento a uma possível voz contrária.

## METODOLOGIA

A sentença judicial condenatória utilizada neste trabalho é constituída por dois depoimentos de testemunhas do crime de estupro de vulnerável, atentado violento ao pudor e

aliciamento de menores, os quais estão dispostos no art. 217-A, art. 214 e art.241-D do Código Penal Brasileiro. O primeiro tem como testemunha o tio da vítima e o segundo, a avó.

Tendo o depoimento de testemunha como objeto de análise, entendemos que a nossa pesquisa é documental, uma vez que exploramos fenômenos linguísticos em materiais “que não receberam tratamento analítico” (GIL, 2010, p. 51), porém são manipuláveis a partir de procedimentos de análise próprios, de modo a atender as necessidades de investigação do pesquisador.

Quanto à abordagem, a pesquisa é qualitativa, porque conforme Oliveira (2010, p. 60), tem o objetivo de “buscar informações fidedignas para se explicar em profundidade o significado e as características em cada contexto em que encontra o objeto de pesquisa”. Além disso, é característica desse tipo de abordagem não levar em conta a quantificação dos dados, e nesta pesquisa a quantificação dos dados não é relevante. Sobre o objetivo é descritiva e interpretativista, pois o pesquisador deve, inicialmente, compreender os fenômenos para, em seguida, apresentar sua interpretação a respeito deles (BOGDAN; BIKLEN, 1994).

A respeito do método, a pesquisa parte do método indutivo, ou seja, o pesquisador deve desenvolver conceitos, ideias e entendimentos encontrados nos próprios dados analisados, em vez de coletá-los para comprovar teorias, hipóteses e modelos idealizados (CRESWELL, 2010). Nesta pesquisa, portanto, partiu-se de dados concretos para se desenvolver a teoria que serviu de respaldo à análise.

## **ANÁLISE DOS DADOS**

Esta seção é dividida em plano de texto da sentença penal condenatória analisada, no depoimento de testemunhas, na análise da testemunha 1 e na análise da testemunha 2.

## **PLANO DE TEXTO DA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA**

Concernente à noção de plano de texto discutida por Adam (2011, p. 258), “os planos de texto correspondem ao que a retórica colocava na disposição, parte da arte de escrever e da arte oratória que regrava a ordenação dos argumentos tirados da invenção”.

Vejamos a seguir um quadro com o plano de texto da sentença judicial condenatória que será analisada:

Quadro 1 - Estrutura da sentença penal condenatória

Plano de texto	Função	Características do gênero encontradas na sentença
Cabeçalho	Identificar a origem do documento.	– Identifica o auto e o nome do denunciado.
Relatório	Relatar os fatos relativos ao processo de maneira concisa.	– Apresenta a denúncia contra o réu; – Informa os dados pessoais da vítima; – Relata os fatos que geraram o processo; – Denuncia o acusado por meio do Ministério Público; – Tem a sequência narrativa como predominante.
Fundamentação	Ressaltar os aspectos legais motivadores da decisão da juíza.	– Apresenta aspectos legais para fundamentar sua decisão, que nesta sentença foi “estupro de vulnerável” (Art.217-A); “aliciamento de menores” (Art.241-D) e “concurso material” (Art.69); – Tem a sequência argumentativa como predominante.
Da análise probatória	Apresentar a materialidade e a autoria delitiva do caso que auxiliou a juíza na sua decisão.	– Ressalta os aspectos legais apresentados na fundamentação; – Apresenta os depoimentos da vítima, do réu, das testemunhas e dos declarantes; – Expõe a ementa; – Tem a sequência narrativa como predominante.
Dispositivos	Apresentar a decisão judicial.	– Contém a decisão da juíza; – Apresenta a pena dos crimes de estupro de vulnerável, atentado violento ao pudor e do aliciamento de menores; – Apresenta as circunstâncias judiciais (culpabilidade, antecedentes, conduta social, personalidade, motivação, circunstância do crime, consequência do crime e comportamento da vítima); – Relata os detalhes sobre o tipo de pena.
Provimentos finais	Apresentar considerações finais da decisão.	– Apresenta considerações sobre o direito de recorrer em liberdade; o pagamento de custas, intimações e comunicações.
Assinatura	Assumir a responsabilidade do documento.	– Expõe o local e a data do documento – Possui a assinatura da juíza.

Fonte: elaboração própria

## O DEPOIMENTO DE TESTEMUNHAS

O gênero discursivo-textual *depoimento de testemunha* é uma peça do inquérito policial, no qual uma testemunha relata o que sabe, e o que é relevante, para a investigação de



determinado caso. Contudo, para melhor compreender essa definição, é preciso estabelecer em que sentido a palavra testemunha está sendo utilizada neste estudo.

Segundo Rangel (2014, p. 467), testemunha é o “indivíduo chamado a depor, demonstrando sua experiência pessoal sobre a existência, a natureza e as características de um fato, pois face estar em frente ao objeto (*testis*), guarda na mente, sua imagem”.

Quando acontece um crime em que há testemunhas, estas são chamadas para depor e os seus dizeres são anotados pelo(a) escrivão(ã), o(a) qual, no final do depoimento, lê todo o texto transcrito para que a testemunha conheça as declarações ali registradas. Após isso, o termo do depoimento é assinado pelo(a) delegado(a) de polícia responsável pelo caso, pelo(a) escrivão(ã) e pela testemunha.

Quanto à estrutura composicional do gênero, o depoimento de testemunha tem uma estrutura fixa e segue um modelo padronizado pelo CPP, no art. 203.

A testemunha fará, sob palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e do que lhe for perguntado, devendo declarar seu nome, sua idade, seu estado e sua residência, sua profissão, lugar onde exerce sua atividade, se é parente, e em que grau, de alguma das partes, ou quais suas relações com qualquer delas, e relatar o que souber, explicando sempre as razões de sua ciência ou as circunstâncias pelas quais possa avaliar-se de sua credibilidade.

Como descrito na citação do CPP acima, toda testemunha deve se comprometer em dizer somente a verdade, sob pena de incorrer em crime de falso testemunho, cuja punição prevista consiste no pagamento de uma multa e reclusão de até quatro anos. É relevante destacar que a testemunha pode não saber o que lhe é perguntado, pois esta não é obrigada a ter conhecimento dos fatos, porém o crime ocorre se ela mentir, se furtando em cooperar com a justiça.

O gênero analisado nesta pesquisa trata de uma sentença referente ao “condenado X”<sup>2</sup>, que foi acusado pelos crimes de estupro de vulnerável, presente no art. 217-A do Código Penal Brasileiro; de aliciamento de menores, presente no art. 241- D e de concurso material, presente no art. 69.

## **ANÁLISE DO DEPOIMENTO DA TESTEMUNHA 1**

---

<sup>2</sup> Os dados pessoais do condenado são preservados, revelando-se apenas o grau de parentesco com a vítima e o sexo.

Esta subseção é dividida em análise da Locutora/Enunciadora primeira (instância enunciativa, que nesta análise, refere-se à juíza, a responsável legal pela sentença penal) e análise do Locutor-Testemunha (instância enunciativa, que nesta análise, refere-se à testemunha 1, o tio da vítima). Apresenta-se a seguir a transcrição do depoimento da testemunha 1, conforme aspectos tipográficos do texto original os quais serão retomados durante a análise.

### Transcrição do depoimento da testemunha 1

Masculino, tio da vítima

O declarante XXXXXXXXXXXX, tio da vítima, afirmou: “que estava na casa da sua mãe quando foi na casa da sua avó que é do lado pegar uma bolsa para ir com seu sobrinho para o sítio; que quando chegou na casa da sua avó a porta do quarto estava trancada, mas não sabia que ele estava dentro; que bateu na porta mandando a vítima abrir; que a vítima demorou de 01 a 05 minutos para abrir a porta; que quando ela abriu, XXXXX saiu com um creme na mão e percebeu que ela ficou nervosa; que não fez nada com ele; que saiu e foi embora; que perguntou a ela; **que ela começou a chorar e disse que ele entrou no quarto para pegar um creme, mas fechou a porta do quarto e ficou roçando na menina, baixou o zíper e pediu para a menina pegar no “negócio” dele, mas ela não pegou porque ficou nervosa;** que o comportamento dela mudou muito depois disso; Que se ela for pegar alguma coisa derruba e faz três dias que não dorme porque falaram o dia da audiência; que na hora ela já lhe contou o que aconteceu; que sobre o caso de YYYYYY sabe dizer que viu a vítima no portão de seu YYYYYY e como já tinha um boato dele sobre essas coisas maldosas avisou a sua mãe que é a responsável pela vítima, que sua mãe chamou a polícia mais não a pegou dentro da casa de seu YYYYYY; que acredita que o comportamento dela mudou tanto pelo caso de seu YYYYYY como pelo de XXXXX; que a vítima ia na casa de seu YYYYYY pois tinha uma senhora cega no qual XXXXX fazia as coisas para ela, mas seu YYYYYY pegava no braço dela e fazia as coisas; que era amigo de XXXXX, mas não muito forte; que a vítima dizia que os vídeos que XXXXX mostrava eram vídeos de “mulher com homem”; que achavam suspeito que XXXXX tinha o costume de arrastar o sofá da área para o canto da parede para que ninguém visse da rua; que no momento a vítima estava só com a toalha enrolada; que eles ficaram no quarto de torno de 05 a 10 minutos; que sabe mais ou menos o tempo que ele ficou na casa pois ele chegou e deixou a moto que faz propaganda na frente e entrou na casa; que passou uns meses da data desse acontecimento para o acontecimento com YYYYYY; que antes desse acontecimento com YYYYYY o comportamento da vítima já estava diferente; que houve uma certa demora em comunicar a polícia pois sua irmã, mãe da vítima, ia perdoar ele e não ia botar para frente, mas quando aconteceu esse caso de YYYYYY, sua sobrinha contou ao delegado; que as vezes sua mãe falava com XXXXX para não ficar de brincadeira com a menina;” [não se trata de transcrição *ipsis litteris*] [grifo da autora]

### ANÁLISE DA L1/E1 - A JUÍZA

#### Exemplo 1

O declarante XXXXXXXXXXXX, tio da vítima, **afirmou: “que [...]”**. [grifo nosso]

A juíza, na parte dos depoimentos de testemunha da análise probatória da sentença, assume a instância enunciativa de Locutora/Enunciadora primeira.

No exemplo 1, a L1/E1 imputa a responsabilidade do enunciado à testemunha quando recorre ao discurso descrito no relatório do depoimento do tio da vítima, usando os discursos indireto e direto para relatar uma informação. Segundo Guentchéva (2011), a marca linguística “afirmou que” é um operador linguístico que comprova a presença de um quadro Mediativo.

### **Exemplo 2**

**que ela começou a chorar e disse que ele entrou no quarto para pegar um creme, mas fechou a porta do quarto e ficou roçando na menina, baixou o zíper e pediu para a menina pegar no “negócio” dele, mas ela não pegou porque ficou nervosa.**

No exemplo 2, destacado em negrito pelo própria L1/E1, a juíza chama a atenção para a fala da vítima descrita no depoimento da testemunha 1. Como a sentença é condenatória e nesse trecho a vítima narra o abuso, percebemos que a opção por deixar o trecho em negrito foi motivada, uma vez que essa marca tipográfica destaca o PDV da juíza. Assim, seguindo a perspectiva rabateliana (RABATEL, 2016), o PDV encontrado no exemplo é o narrado, no qual a L1/E1 propositalmente marcou para colaborar com a sua argumentação de que acredita que houve o abuso sexual.

## **ANÁLISE DO LOCUTOR-TESTEMUNHA - TESTEMUNHA 1**

### **Exemplo 3**

que estava na casa da sua mãe quando foi na casa da sua avó que é do lado pegar uma bolsa para ir com seu sobrinho para o sítio; que quando chegou na casa da sua avó a porta do quarto estava trancada, mas não sabia que ele estava dentro; que bateu na porta mandando a vítima abrir; que **a vítima demorou de 01 a 05 minutos para abrir a porta;** que quando ela abriu, XXXXX saiu com um creme na mão e **percebeu que ela ficou nervosa.** [grifo nosso].

No exemplo 3, podemos identificar dois tipos de PDV assumidos pela testemunha 1, descritos por Rabatel (2016), o narrado e o assertado, que influenciaram diretamente a argumentação. O PDV narrado está presente no trecho “A vítima demorou de 01 a 05 minutos para abrir a porta” quando, ao narrar a cena, a testemunha 1 fez questão de chamar a atenção para a demora da vítima em sair do quarto. Com esse PDV, fica clara a intenção argumentativa do Locutor-Testemunha: levantar a suspeita de que algo impróprio acontecia no quarto entre a vítima e o acusado. Já o outro PDV identificado é o assertado, que se encontra no trecho

“percebeu que ela ficou nervosa”, pois há uma nítida opinião, por parte da testemunha 1, de que a vítima havia passado por algo sério, pois ela ficara nervosa.

Vejamos, a seguir, esquema argumentativo do exemplo 3:

- (1) a porta do quarto da casa da avó estava trancada quando a testemunha 1 bateu na porta (P.arg.1, dado)
- (2) a vítima demorou de 01 a 05 minutos para abrir. (P.arg.2- Argumento 1)
- (3) o acusado saiu com um creme na mão de dentro do quarto; (P.arg2. Argumento 2)
- (4) a vítima saiu nervosa do quarto; (P.arg2. Argumento 3)
- (5) logo, possivelmente, algo de impróprio aconteceu dentro do quarto. (P.arg3. conclusão)

Nota-se no esquema que as três narrações no fato envolvido funcionam como três argumentações, que levam a uma conclusão importante: a de que algo impróprio provavelmente aconteceu no quarto.

#### **Exemplo 4**

que o comportamento dela mudou **muito** depois disso; Que se ela for pegar alguma coisa derruba e faz **três dias** que não dorme porque falaram **o dia da audiência**; que **na hora** ela já lhe contou o que aconteceu; [grifo nosso]

No exemplo 4, verificamos que a testemunha constrói seu PDV a partir de emprego dos dêiticos temporais: “três dias”, “dia da audiência” e “na hora”. Ademais, recorre ao advérbio de intensidade “muito”.

É interessante destacar o PDV assertado que o Locutor-Testemunha realiza nesse exemplo, ao dizer também “que o comportamento dela mudou **muito** depois disso”. Quando usar o advérbio “muito”, a testemunha está intensificando a sua opinião de que a sua sobrinha mudou muito de comportamento em razão do abuso que possivelmente sofrera.

Segue o esquema da sequência argumentativa, o qual evidencia os argumentos usados pela testemunha 1 na construção do seu PDV.

- (1) a vítima contou à testemunha 1 que foi abusada (P.arg.1, dado)
- (2) o comportamento dela (vítima) mudou muito depois do acontecimento. (P.arg.2- Argumento 1)
- (3) se ela (vítima) for pegar algo, ela derruba. (P.arg2. Argumento 2)
- (4) faz três dias que a vítima não dorme porque falaram do dia da audiência; (P.arg2. Argumento 3)
- (5) logo, a criança realmente sofreu um abuso sexual. (P.arg3.Conclusão)

Nesse esquema, é possível verificar como a testemunha usa os argumentos 2 e 3 para justificar seu PDV de que a vítima sofreu abuso.

### **Exemplo 5**

que a vítima ia na casa de seu YYYYYY pois tinha uma senhora cega no qual a vítima fazia as coisas para ela, **mas seu YYYYYY pegava no braço dela e fazia as coisas.** [grifo nosso]

Conforme a estrutura proposta por Adam (2011), temos:

- (1) A vítima frequentava a casa de YYYYYY, pois cuidava de uma senhora cega; (P.arg. 1, dado)
- (2) Mas YYYYYY pegava no braço da vítima; (P.arg.2- Argumento 1)
- (3) YYYYYY fazia coisas com a vítima; (P.arg.2- Argumento 2)
- (4) YYYYYY abusava à vítima sexualmente; (P.arg 3- Conclusão)

Nesse esquema argumentativo, a testemunha 1 faz questão de usar o argumento 1 e o argumento 2 para relatar as atitudes de um segundo abusador, ou seja, de fato, eram reais. Com esse relato justifica o porquê de a família permitir que a menina frequentasse a casa de alguém que tinha um histórico de abusador infantil.

### **Exemplo 6**

que a vítima **dizia** que os vídeos que XXXXX mostrava eram vídeos de “mulher com homem”; que achavam suspeito que XXXXX tinha o costume de arrastar o sofá da área para o canto da parede **para que ninguém visse da rua**; que **no momento** a vítima estava só com a toalha enrolada; que eles ficaram no quarto de torno de 05 a 10 minutos; [grifo nosso]

No exemplo 6, o Locutor-Testemunha assume um quadro de mediatividade quando usa o verbo *dicendi* “dizer” para introduzir a voz da vítima a respeito de algo, que a testemunha 1 julga necessário ser de conhecimento da juíza: os vídeos que o suspeito mostrava para as meninas eram pornográficos.

Nesse exemplo, ainda verificamos o PDV assertado quando a testemunha diz que “o suspeito tinha o costume de arrastar o sofá da área para o canto da parede para que ninguém visse da rua”. Nesse trecho, quem acredita que o acusado arrastava o sofá para “que ninguém visse da rua” era a própria testemunha 1. Então, colocando isso no depoimento, ela expõe o seu ponto de vista.

Há, ainda, no exemplo 6 o PDV narrado, demonstrado pela narração proposital: “no momento a vítima estava só com a toalha enrolada; que eles ficaram no quarto em torno de 05 a 10 minutos”. Ao narrar essa cena, a testemunha 1 faz questão de dizer que a vítima estava de toalha e de chamar a atenção para o fato de que ela demorou para sair do quarto. Ao dizer isso, o Locutor-Testemunha quer expor o seu PDV de que algo aconteceu no quarto.

Vejamos, a seguir, o esquema argumentativo deste excerto:

- (1) o acusado e a vítima se conheciam e eram próximos; (P.arg.1, dado)
- (2) o acusado mostrava vídeos de “mulher com homem” para a vítima; (P.arg.2- Argumento 1)
- (3) o acusado mudava o sofá para o canto da parede para que ninguém visse algo da rua; (P.arg.2- Argumento 2)
- (4) a testemunha 1 encontrou a vítima só com uma toalha enrolada; (P.arg.2- Argumento 3)
- (5) a vítima e o acusado demoraram de 05 a 10 minutos sozinhos no quarto; (P.arg.2- Argumento 4)
- (6) logo, o acusado dá indícios que abusava sexualmente da vítima; (P.arg.3- Conclusão)

Nesse esquema argumentativo, percebemos que o tio da vítima repete um argumento já usado anteriormente no exemplo 3 (Argumento 4) com mais outros três argumentos novos (Argumentos 1, 2 e 3) para reforçar a construção da opinião de que ele acredita no abuso sofrido pela sobrinha.

## **ANÁLISE DO DEPOIMENTO DA TESTEMUNHA 2**

Esta subseção propõe analisar o depoimento da testemunha 2, avó da vítima. Para isso, ela se divide nas instâncias enunciativas encontradas na análise, a Locutora/Enunciadora primeira (instância enunciativa, que nesta análise, refere-se à juíza, a responsável legal pela sentença penal) e análise do Locutor-Testemunha (instância enunciativa, que nesta análise, refere-se à testemunha 2, a avó da vítima). Segue a transcrição do depoimento da testemunha 2.

### **Transcrição do depoimento da testemunha 2**

Feminino, avó da vítima

A avó da vítima, destacou: “que XXXXX era uma pessoa muito amiga e frequentava muito sua casa; que começou a desconfiar, pois ele afastava o sofá; que nesse dia que aconteceu não estava em casa, estava na feira; que ela falou que há muitos dias que ele ficava mostrando pornografia no celular para ela; que ela disse que não falou nada pois ele disse que não era para falar; que seu filho falou que foi na sua casa buscar umas coisas e XXXXX já estava lá no quarto com a porta fechada; que

quando a mãe dela chegou de Natal falou para ela, só que ela disse que era melhor não procurar a justiça para ninguém sofrer; que a vítima disse que tomou banho, quando ele chegou e mandou ela abrir a porta do quarto; que a vítima disse que ele ficou lá e pediu para ela pegar nos “negócios” dele; que a vítima disse que não deixou pois ficou com vergonha e raiva; que ela falou também que ele tinha agarrado ela por trás; que sempre quem cuidava da vítima era ela; que chegou a conclusão que os vídeos que ela viu eram pornográficos pois a vítima disse que eram vídeos “que crianças não podem ver”; que as vezes comenta sobre o caso em casa mais vai parar pois ela fica perturbada; que nunca teve nenhum atrito entre XXXXX e a testemunha 1; que sempre desconfiava pois a posição do sofá dava para ver dar rua, mas ele sempre afastava para ninguém ver; que perguntou a XXXXX porque que ele ficava dando confiança para a menina, mas ele não respondeu nada e ficou um tempo sem ir na sua casa; que a vítima não falou nada sobre ter acontecido outras vezes;” [não se trata de transcrição *ipsis litteris*].

## ANÁLISE DA L1/E1 - A JUÍZA

### Exemplo 7

A avó da vítima, **destacou**: “**que** [...]” [grifo nosso]

No exemplo 7, a L1/E1 imputa a um quadro mediativo quando recorre a uma outra voz, a voz da testemunha 2, avó da vítima, e, para isso, usa um discurso indireto. Segundo Guentchéva (2011), a marca linguística “destacou que” é um marcador que comprova a presença de um quadro mediativo, em que o enunciador não assume a responsabilidade pelo enunciado, imputando-a uma outra voz. Apesar do verbo marcar mediatividade, ele também exprime a opinião da juíza de que considera importante o testemunho da avó da criança, utilizando como argumento para condenar o acusado.

## ANÁLISE DO LOCUTOR-TESTEMUNHA - TESTEMUNHA 2

### Exemplo 8

que XXXXX era uma pessoa muito amiga e frequentava muito sua casa; que começou a **desconfiar**, pois ele afastava o sofá; que nesse dia que aconteceu não estava em casa, estava na feira; [grifo nosso]

No exemplo 8, a testemunha 2 usou do verbo “desconfiar” para marcar o seu PDV assertado, julgando que se a avó começou a desconfiar de quando o acusado afastava o sofá, significa que ela acredita que ele pode mesmo ter abusado da sua neta.

### Exemplo 9

que ela **falou que** há muitos dias que ele ficava mostrando pornografia no celular para ela; que ela **disse que** não falou nada pois ele **disse que** não era para falar; [grifo nosso]

No exemplo 9, o Locutor-Testemunha imputa as vozes a terceiros. Para assumir um quadro mediativo, a testemunha 2 usa verbos *dicendi* como “**falou que**” e “**disse que**”, imputando à voz da vítima.

Apesar de se afastar da responsabilidade do enunciado, a avó da vítima acaba por expor o seu PDV, por meio do PDV narrado, já que ela narra a cena relatada pela neta, na qual a vítima acusa o réu de lhe mostrar vídeos pornográficos. Ao narrar essa cena, a testemunha 2 expõe o seu PDV narrado, ficando implícita a sua opinião de acreditar que, se o acusado era alguém capaz de mostrar vídeos pornográficos para uma criança, então era alguém que poderia ter um perfil de abusador infantil.

### **Exemplo 10**

que seu filho **falou que** foi na sua casa buscar umas coisas e XXXXX já estava lá no quarto com a porta fechada; que quando a mãe dela chegou de Natal falou para ela, só que ela **disse que** era melhor não procurar a justiça para ninguém sofrer; [grifo nosso]

No exemplo 10, a testemunha 2 induz a um quadro mediativo, usando os verbos *dicendi* “falou” e “disse” para imputar RE a outras vozes, como a do filho e a da filha da testemunha 2.

É interessante perceber que no exemplo 10, ao imputar a RE para a filha, a testemunha 2 revela a juíza um fato, de que a mãe da vítima, mesmo sabendo do abuso da filha, iria esconder da justiça para que “ninguém” sofresse, ou seja, para que a filha e o acusado não sofressem, o que nos traz um indício de que o acusado era íntimo da família.

### **Exemplo 11**

que a vítima **disse que** tomou banho, quando ele chegou e mandou ela abrir a porta do quarto; que a vítima **disse que** ele ficou lá e pediu para ela pegar nos “negócios” dele; que a vítima **disse que** não deixou pois ficou com vergonha e raiva; que ela **falou também que** ele tinha agarrado ela por trás; [grifo nosso]

No exemplo 11, percebemos que o depoimento da testemunha 2 apresenta-se como um quadro mediativo, imputando a voz da vítima, por meio dos verbos “disse” e “falou também”.

Nesse exemplo, ainda podemos montar o seguinte quadro argumentativo:

- (1) A vítima estava no quarto com o acusado sozinha (P.arg.1, dado)
- (2) O acusado pediu para a vítima pegar no “negócio” dele. (P.arg.2- Argumento)
- (3) Contudo, a Vítima não pegou porque ficou com vergonha e raiva; (P.arg.2- Argumento 2)



- (4) Apesar disso, o acusado a agarrou por trás; (P.arg.4– Restrição)
- (5) O acusado abusou da vítima enquanto ambos estavam no quarto; (P.arg.3– Conclusão)

Nesse esquema, fica claro o abuso sexual sofrido pela criança. O Locutor-Testemunha confirma o abuso quando usa o argumento de restrição “O acusado a agarrou por trás”, fato que aconteceu quando a vítima estava sozinha no quarto.

### **Exemplo 12**

que sempre quem cuidava da vítima era ela; que chegou a conclusão que os vídeos que ela viu eram pornográficos pois XXXXX disse que eram vídeos “que crianças não podem ver”; que as vezes comenta sobre o caso em casa mais vai parar pois **ela fica perturbada**; [grifo nosso]

No exemplo 12, é interessante notar que a avó da criança usa um PDV assertado: “ela fica perturbada”, ao narrar um fato que ela considera importante nas investigações. Quando a testemunha 2 afirma que a criança fica “perturbada” ao escutar sobre o ocorrido, é a própria testemunha que está julgando que a criança apresenta tal comportamento ao ouvir falar sobre o caso com o acusado. Com isso, ao expor o comportamento da neta, a avó está expondo o seu PDV de que se a neta fica perturbada quando falam do caso, é porque realmente houve algo “traumático”.

### **Exemplo 13**

que perguntou a XXXXX porque que ele ficava dando confiança para a menina, mas ele não respondeu nada e ficou um tempo sem ir na sua casa; que a vítima não falou nada sobre ter acontecido outras vezes;

No exemplo 13, o quadro argumentativo indica que a avó da criança realmente acreditava que a vítima tinha sofrido abusos, pois confrontou o acusado, que, por sua vez, não disse nada e ainda ficou um tempo sem ir à casa dela. Pela reação do réu, levanta-se a ideia de que ele é realmente culpado, pois não tentou sequer se defender e ainda decidiu se afastar do local.

Vejamos o esquema argumentativo que nos ajuda a entender a linha de raciocínio da avó da criança:

- (1) a testemunha 2 confrontou o acusado; (P.arg.1, dado)
- (2) mas ele não respondeu nada; (P.arg.4– Restrição)

- (3) depois disso, o acusado ficou um tempo sem ir à casa da testemunha 2; (P.arg. 2– Argumento 1)
- (4) o acusado levanta suspeita de que pode ter abusado sexualmente da vítima; (P.arg.3– Conclusão)

Nesse esquema, a avó da criança revela que confrontou o acusado e que esse, por sua vez, ficou um tempo sem frequentar a sua casa, levando-a a suspeita que realmente tinha algo a esconder. Percebe-se que a escolha dos argumentos (Restrição e Argumento 1) mostra que a intenção da testemunha era deixar clara a suspeita do abuso sexual.

## CONCLUSÃO

Buscamos, pois, analisar, identificar, descrever e interpretar marcas linguísticas que evidenciam os fenômenos do ponto de vista, sua relação com o esquema da sequência argumentativa, por fim, a ocorrência de mediatividade.

À luz dessas análises percebemos que, em ambos os depoimentos das testemunhas foram tomados pelo L1/E1 (juíza), promovendo uma cena enunciativa de mediatividade, constatado pelos verbos de atribuição de fala utilizados. Isso pode ser explicado pelo fato de a juíza, na análise probatória, querer dar destaque às vozes das testemunhas, usadas como argumentos na sua decisão final.

Nos depoimentos dos Locutores-Testemunhas (testemunha 1 e testemunha 2) também observamos a mediatividade, quando as testemunhas invocam as vozes de terceiros para sustentar a argumentação. Desse modo, a construção do PDV de cada testemunha sobre o crime revela argumento marcado por operadores contra-argumentativos (mas, porém, contudo...), de explicação (porque, pois, já que...) e de conclusão (portanto, logo, pois...), por exemplo.

Por fim, notamos que os PDV das testemunhas, certamente influenciaram diretamente a decisão final da juíza, que condenou o acusado por crime de estupro de vulnerável.

## REFERÊNCIAS

ADAM, Jean-Michel. **A Linguística textual**: introdução à análise textual dos discursos. Tradução Maria das Graças Soares Rodrigues, João Gomes da Silva Neto, Luis Passeggi e Eulália Vera Lúcia Fraga Leurquin. 2. ed. rev. e aum. São Paulo: Cortez, 2011.

ADAM, Jean-Michel. **O que é Linguística Textual?**. In: SOUZA, Edson Rosa Francisco de; PENHAVEL, Eduardo; CINTRA, Marcos Rogério. (orgs.). **Linguística Textual**: interfaces e definições - homenagem a Ingedore Grünfeld Villaça Koch. São Paulo: Cortez, 2017, p. 23-57.

BOGDAN, Robert; BIKLEN, Sari. **Investigação qualitativa em educação**: uma introdução à teoria e aos métodos. Tradução de Maria João Alvarez, Sara Bahia dos Santos e Telmo Mourinho Baptista. Porto: Porto Editora, 1994. (Coleção Ciências da Educação).

BRASIL. **Código de processo penal**. Lei 3.689/1941. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del3689.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689.htm). Acesso em: 15 set. 2018.

CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal**. parte especial. v. 3. 13 ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

CAVALCANTE, Mônica Magalhães. **Os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2012.

COELHO, Tatiana. **Maioria dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes ocorre em casa; notificações aumentaram 83%**. Disponível em: <https://g1.globo.com/ciencia-e-saude/noticia/maioria-dos-casos-de-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-ocorre-em-casa-notificacao-aumentou-83.ghtml>. Acesso em: 27 nov. 2018.

CRESWELL, John. **Projeto de pesquisa**: métodos qualitativo, quantitativo e misto. Tradução Magda Lopes. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

DUCROT, Oswald. **Argumentação e topoi argumentativos**. In: GUIMARÃES, Eduardo. História e sentido na linguagem. Campinas: Pontes, 2008. p. 13-38. Edição original: 1989.  
GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GUENTCHÉVA, Zlatka. L'opération de prise en charge et la notion de médiativité. In: DENDALE, P.; COLTIER, D. (Direc.). **Champs linguistiques**: la prise en charge énonciative: études théoriques et empiriques. Bruxelles: Duculot, 2011. p. 117-142.

GUENTCHÉVA, Zlatka. **Manifestations de la catégorie du médiatif dans les temps du français**. *Langue Française*, Paris, v. 102, n. 1, 1994, p. 8-23. Disponível em: [http://www.persee.fr/doc/lfr\\_0023-8368\\_1994\\_num\\_102\\_1\\_5711](http://www.persee.fr/doc/lfr_0023-8368_1994_num_102_1_5711). Acesso em: 18 dez. 2015.

OLIVEIRA, Maria Marly de. **Como fazer pesquisa qualitativa**. 3. ed. rev. ampl. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

RABATEL, Alain. **Homo Narrans**: por uma abordagem enunciativa e interacionista da narrativa – pontos de vista e lógica da narração- teoria e análise. Tradução de Maria das Graças Soares Rodrigues, Luis Passeggi, João Gomes da Silva Neto. São Paulo: Cortez, 2016. v.1.

RANGEL, Paulo. **Direito processual penal**. 22. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.

RODRIGUES, Maria das Graças Soares; PASSEGGI, Luis; SILVA NETO, João Gomes da. **“Saio da vida para entrar na história”- pontos de vista, responsabilidade enunciativa coletiva e polêmica pública na carta-testamento de Getúlio Vargas**. *Conexão Letras*, v. 11, n. 15, p. 99-113, 2016.

RODRIGUES, Maria das Graças Soares. Linguística textual e responsabilidade enunciativa. *In*: CAPISTRANO JÚNIOR, Rivaldo; LINS, Maria da Penha Pereira; ELIAS, Vanda Maria. (orgs.). **Linguística textual: diálogos interdisciplinares**. São Paulo: Labrador, 2017, p. 299-316.